

**CONTRATO nº 0012/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MEDICAMENTOS EM GERAL (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

Ao primeiro dia mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pela Exma. Sra. Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho, Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP C.N.P.J. nº 03.894.963/0001-74 com sede, Rua Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro São Raimundo Nonato-Piauí, Cep nº 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G nº 946.101-SSP/PI e C.P.F nº 341.263.683-53 que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 0028/2018 e Processo Administrativo nº 0.010.000.104/2018; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos em geral (*medicamento da atenção básica, medicamentos diversos, medicamentos injetáveis, medicamentos psicotrópicos e material odontológico*), destinados ao Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

*[Handwritten signatures]*

atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ PMP-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

*[Handwritten signatures]*

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1.1-O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos LOTES: I e III aqui abaixo discriminados:

LOTE I- FARMÁCIA BÁSICA									
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ACONDICIONAMENTO		MARCA	QUANT	UNID			
Nº 1	A.A.S. 100MG CPR INFANTIL C/1000	EMBALAGEM C/1000CPR		IMEC	QUANT.	60	CX		
P. UNIT.	R\$ 42,30	TOTAL	R\$ 2.538,00						
Nº 2	A.A.S. 500MG CPR ADULTO	EMBALAGEM C/500CPR		IMEC	QUANT.	1.000	CPR		
P. UNIT.	R\$ 0,08	TOTAL	R\$ 80,00						
Nº 3	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO 500MG+125MG	EMBALAGEM C/18CPR		SANDOZ	QUANT.	500	CPR		
P. UNIT.	R\$ 4,11	TOTAL	R\$ 2.055,00						
Nº 4	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO 250MG+62,5MG, SUSP. ORAL C/75ML/C/ DOSADOR GRADUADOR	EMBALAGEM C/50FRS		EMS	QUANT.	500	FR		
P. UNIT.	R\$ 28,51	TOTAL	R\$ 14.255,00						
Nº 5	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	EMBALAGEM C/50FRS		CIMED	QUANT.	500	FR		
P. UNIT.	R\$ 7,36	TOTAL	R\$ 3.680,00						

*[Handwritten signatures]*




Nº	6	ATORVASTATINA 20MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	EMS	QUANT.	100	CX
P. UNIT.		R\$ 26,67	TOTAL			R\$ 2.667,00	
Nº	7	ATORVASTATINA 40MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	LEGRAND	QUANT.	100	CX
P. UNIT.		R\$ 45,80	TOTAL			R\$ 4.580,00	
Nº	8	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	EMBALAGEM C/50FRS	CIMED	QUANT.	500	FR
P. UNIT.		R\$ 5,73	TOTAL			R\$ 2.865,00	
Nº	9	ACICLOVIR 200MG	EMBALAGEM C/25CPR	PHARLAB	QUANT.	5.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,59	TOTAL			R\$ 2.950,00	
Nº	10	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	EMBALAGEM C/50TB	CIMED	QUANT.	400	BNG
P. UNIT.		R\$ 4,70	TOTAL			R\$ 1.880,00	
Nº	11	ACIDO FÓLICO CPR 5MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	HIPOLABOR	QUANT.	60	CX
P. UNIT.		R\$ 45,98	TOTAL			R\$ 2.758,80	
Nº	12	ALBENDAZOL CPR 400MG	EMBALAGEM C/100CPR	GEOLAB	QUANT.	2.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,92	TOTAL			R\$ 1.840,00	
Nº	13	ALBENDAZOL SUSP 10ML	EMBALAGEM C/200FRS	PRATI-DONADUZZI	QUANT.	2.000	FR
P. UNIT.		R\$ 3,02	TOTAL			R\$ 6.040,00	
Nº	14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMBALAGEM C/04CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 2,71	TOTAL			R\$2.710,00	
Nº	15	AMBROXOL XAROPE (ADULTO) 100ML	EMBALAGEM C/60FRS	FARMACE	QUANT.	600	FR
P. UNIT.		R\$ 3,29	TOTAL			R\$ 1.974,00	
Nº	16	AMBROXOL XAROPE(PEDIÁTRICO) 100ML	EMBALAGEM C/60FRS	FARMACE	QUANT.	600	FR

5 9



P. UNIT.		R\$ 3,04	TOTAL	R\$ 1.824,00				
Nº	17	AMINOFILINA 100 MG	EMBALAGEM C/500FRS		HIPOLABO R	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,14	TOTAL	R\$ 140,00				
Nº	18	AMIODARONA 200MG	EMBALAGEM C/500CPR		GEOLAB	QUANT.	2.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,55	TOTAL	R\$ 1.100,00				
Nº	19	AMOXICILINA 500MG. C/840	EMBALAGEM C/840CPR		PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	36	CPR
P. UNIT.		R\$ 270,30	TOTAL	R\$ 9.730,80				
Nº	20	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	EMBALAGEM C/50FRS		PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	1.000	FR
P. UNIT.		R\$ 7,36	TOTAL	R\$ 7.360,00				
Nº	21	AMPICILINA 500MG C/840	EMBALAGEM C/840CPR		PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	20	CX
P. UNIT.		R\$ 362,00	TOTAL	R\$ 7.240,00				
Nº	22	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	EMBALAGEM C/50FRS		PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	400	FR
P. UNIT.		R\$ 7,27	TOTAL	R\$ 2.908,00				
Nº	23	ANLODIPINA 05MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR		GEOLAB	QUANT.	60	CX
P. UNIT.		R\$ 32,19	TOTAL	R\$ 1.931,40				
Nº	24	ANLODIPINA 10MG C/560	EMBALAGEM C/500CPR		VITAMEDIC	QUANT.	60	CX
P. UNIT.		R\$ 87,36	TOTAL	R\$ 5.241,60				
Nº	25	ARGIROL 10% COL 5ML	EMBALAGEM C/01FRS		ALLERGAN	QUANT.	40	FR
P. UNIT.		R\$ 11,77	TOTAL	R\$ 470,80				

Nº	26	ATENOLOL 25MG C/600	EMBALAGEM C/600CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	80	CX
P. UNIT.		R\$ 33,11	TOTAL	R\$ 2.648,80			
Nº	27	ATENOLOL 50MG C/600	EMBALAGEM C/600CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	80	CX
P. UNIT.		R\$ 44,14	TOTAL	R\$ 3.531,20			
Nº	30	ATENOLOL 100MG C/600	EMBALAGEM C/600CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	20	CX
P. UNIT.		R\$ 71,50	P. TOTAL	R\$ 1.430,00			
Nº	31	AZITROMICINA 500MG C/150	EMBALAGEM C/150CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	36	CX
P. UNIT.		R\$ 172,00	TOTAL	R\$ 6.192,00			
Nº	32	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	EMBALAGEM C/50FRS	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	600	FR
P. UNIT.		R\$ 11,00	TOTAL	R\$ 6.600,00			
Nº	33	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	EMBALAGEM C/50FRS	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	300	FR
P. UNIT.		R\$ 14,30	TOTAL	R\$ 4.290,00			
Nº	34	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25	EMBALAGEM C/50FRS	SOBRAL	QUANT.	300	FR
P. UNIT.		R\$ 5,30	TOTAL	R\$ 1.590,00			
Nº	35	BROMETO DE IPPRATROPIO 0,025%, 20ML FRS. GOTAS	EMBALAGEM C/200FRS	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	200	FR
P. UNIT.		R\$ 1,93	TOTAL	R\$ 386,00			
Nº	36	BROMEXINA XAROPE ADULTO 100 ML. 120ML	EMBALAGEM C/50FRS	E M S	QUANT.	300	FR
P. UNIT.		R\$ 5,46	TOTAL	R\$ 1.638,00			

8

9



Nº	37	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 100 ML. 120ML	EMBALAGEM C/50FRS	PHARLAB	QUANT.	300	FR
P. UNIT.		R\$ 4,92	TOTAL			R\$ 1.476,00	
Nº	39	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	EMBALAGEM C/96FRS	MARIOL	QUANT.	400	FR
P. UNIT.		R\$ 2,12	TOTAL			R\$ 848,00	
Nº	40	CAPTOPRIL 25MG C/750	EMBALAGEM C/750CPR	GEOLAB	QUANT.	120	CX
P. UNIT.		R\$ 34,03	TOTAL			R\$ 4.083,60	
Nº	41	CAPTOPRIL 50MGC/300	EMBALAGEM C/300CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	40	CX
P. UNIT.		R\$ 27,59	P. TOTAL			R\$ 1.103,60	
Nº	42	CARVEDILOL 12,5MG.	EMBALAGEM C/30CPR	LEGRAND	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,51	P. TOTAL			R\$ 765,00	
Nº	43	CARVEDILOL 25MG.	EMBALAGEM C/30CPR	LEGRAND	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,67	P. TOTAL			R\$ 1.005,00	
Nº	44	CARVEDILOL 3,125MG.	EMBALAGEM C/30CPR	LEGRAND	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,33	P. TOTAL			R\$ 495,00	
Nº	45	CARVEDILOL 6,25MG.	EMBALAGEM C/30CPR	LEGRAND	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,37	P. TOTAL			R\$ 555,00	
Nº	46	CEFALEXINA 500MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	ABL	QUANT.	50	CX
P. UNIT.		R\$ 156,33	P. TOTAL			R\$ 7.816,50	
Nº	47	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	EMBALAGEM C/50FRS	TEUTO	QUANT.	600	FR
P. UNIT.		R\$ 11,95	P. TOTAL			R\$ 7.170,00	
Nº	48	CETOCONAZOL 200MG C/450	EMBALAGEM C/450CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	30	CX

8 9

P. UNIT.	R\$ 109,43	P. TOTAL	R\$ 3.282,90				
Nº 49	CETOCONAZOL POMADA 30G	EMBALAGEM C/100TB	SOBRAL	QUANT.	600	TB	
P. UNIT.	R\$ 4,46	P. TOTAL	R\$ 2.676,00				
Nº 50	CETOCONAZOL SHAMPO 100ML	EMBALAGEM C/50FRS	MEDQUIMI CA	QUANT.	200	FR	
P. UNIT.	R\$ 19,49	P. TOTAL	R\$ 3.898,00				
Nº 51	CICLO 21 C/21	EMBALAGEM C/21CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	1.200	CX	
P. UNIT.	R\$ 4,44	P. TOTAL	R\$ 5.328,00				
Nº 52	CIMETIDINA 200MG C/600	EMBALAGEM C/600CPR	PRATI- DONADUZ ZI	QUANT.	30	CX	
P. UNIT.	R\$ 147,14	P. TOTAL	R\$ 4.414,20				
Nº 53	CINARIZINA 75 MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	NEOQUIMI CA	QUANT.	200	CX	
P. UNIT.	R\$ 5,80	P. TOTAL	R\$ 1.160,00				
Nº 54	CINARIZINA, 25 MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	NEOQUIMI CA	QUANT.	200	CX	
P. UNIT.	R\$ 4,14	P. TOTAL	R\$ 828,00				
Nº 55	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	EMBALAGEM C/300CPR	PRATI- DONADUZ ZI	QUANT.	36	CX	
P. UNIT.	R\$ 132,42	P. TOTAL	R\$ 4.767,12				
Nº 56	CLORETO DE POTÁSSIO XPE. 6% VD. C/100ML	EMBALAGEM C/50FRS	PRATI- DONADUZ ZI	QUANT.	200	FR	
P. UNIT.	R\$ 6,71	P. TOTAL	R\$ 1.342,00				
Nº 57	COMPLEXO B C/500	EMBALAGEM C/500CPR	NATULAB	QUANT.	30	DRG	
P. UNIT.	R\$ 45,98	P. TOTAL	R\$ 1.379,40				
Nº 59	COLAGENASE POMADA 30MG S/ CLORANFENICOL	EMBALAGEM C/10TB	CRISTALIA	QUANT.	100	TB	

*[Handwritten signatures]*



P. UNIT. :		R\$ 24,34	P. TOTAL		R\$ 2.434,00				
Nº	60	COMPLEXO B XPE 100ML	EMBALAGEM C/50FRS		MEDQUIMI CA	QUANT.	1.2 00	FR	
P. UNIT.		R\$ 3,78	P. TOTAL		R\$ 4.536,00				
Nº	61	DEXAMETASONA 4MG	EMBALAGEM C/200CPR		TEUTO	QUANT.	2.0 00	CPR	
P. UNIT.		R\$ 0,45	P. TOTAL		R\$ 900,00				
Nº	62	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	EMBALAGEM C/100TB		PRATI- DONADUZ ZI	QUANT.	1.3 00	TB	
P. UNIT.		R\$ 1,94	P. TOTAL		R\$ 2.522,00				
Nº	63	DEXAMETASONA XPE VD. C/120ML	EMBALAGEM C/60FRS		SOBRAL	QUANT.	1.3 00	FR	
P. UNIT.		R\$ 2,62	P. TOTAL		R\$ 3.406,00				
Nº	64	DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR		GEOLAB	QUANT.	20	CX	
P. UNIT.		R\$ 71,73	P. TOTAL		R\$ 1.434,60				
Nº	65	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	EMBALAGEM C/50FRS		HIPOLABO R	QUANT.	600	FR	
P. UNIT.		R\$ 2,01	P. TOTAL		R\$ 1.206,00				
Nº	66	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	EMBALAGEM C/100FRS		CIMED	QUANT.	500	FR	
P. UNIT.		R\$ 3,31	P. TOTAL		R\$ 1.655,00				
Nº	67	DICLOFENACO SÓDICO 50MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR		PRATI- DONADUZ ZI	QUANT.	80	CX	
P. UNIT.		R\$ 36,78	P. TOTAL		R\$ 2.942,40				
Nº	68	DIGOXINA 0,25 MG COMP C/500	EMBALAGEM C/500CPR		PHARLAB	QUANT.	20	CX	
P. UNIT.		R\$ 45,98	P. TOTAL		R\$ 919,60				
Nº	69	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	EMBALAGEM C/200FRS		NATULAB	QUANT.	600	FR	

5

9



P. UNIT.	R\$ 1,95	P. TOTAL	R\$ 1.170,00				
Nº 70	SIMETICONA 40MG	EMBALAGEM C/500CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	5.000		CPR
P. UNIT.	R\$ 0,19	P. TOTAL	R\$ 950,00				
Nº 71	DIPIRONA GTS 10ML	EMBALAGEM C/100FRS	FARMACE	QUANT.	1.400		FR
P. UNIT.	R\$ 1,33	P. TOTAL	R\$ 1.862,00				
Nº 72	DIPIRONA SODICA, 500MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	GREEN PHARMA	QUANT.	48		CX
P. UNIT.	R\$ 87,36	P. TOTAL	R\$ 4.193,28				
Nº 73	ENALAPRIL 05MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	100		CX
P. UNIT.	R\$ 6,90	P. TOTAL	R\$ 690,00				
Nº 74	ENALAPRIL 10MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	MEDQUIMI CA	QUANT.	70		CX
P. UNIT.	R\$ 45,98	P. TOTAL	R\$ 3.218,60				
Nº 75	ENALAPRIL 20MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	MEDQUIMI CA	QUANT.	70		CX
P. UNIT.	R\$ 55,18	P. TOTAL	R\$ 3.862,60				
Nº 76	ERITROMICINA 250MG/ML - SUSP 60ML	EMBALAGEM C/50FRS	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	200		FR
P. UNIT.	R\$ 12,87	P. TOTAL	R\$ 2.574,00				
Nº 77	ESPIRONOLACTONA 100MG C/16	EMBALAGEM C/16CPR	E M S	QUANT.	100		CX
P. UNIT.	R\$ 9,20	P. TOTAL	R\$ 920,00				
Nº 78	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	EUROFAR MA	QUANT.	150		CX
P. UNIT.	R\$ 12,87	P. TOTAL	R\$ 1.930,50				
Nº 79	NORESTITERONA, ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50MG+5MG/ML 1AMP + SERING	EMBALAGEM C/01AMP	MABRA	QUANT.	400		AMP

*S*

*Ⓟ*

P. UNIT.	R\$ 16,37	P. TOTAL	R\$ 6.548,00			
Nº 80	ESPIRONOLACTONA 50MG. C/30	EMBALAGEM C/30CPR	EUROFARMA	QUANT.	100	CX
P. UNIT.	R\$ 22,99	P. TOTAL	R\$ 2.299,00			
Nº 81	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	EMBALAGEM C/200FRS	HIPOLABOR	QUANT.	200	FR
P. UNIT.	R\$ 5,73	P. TOTAL	R\$ 1.146,00			
Nº 82	FLUCONAZOL 150MG C/100	EMBALAGEM C/100CPR	MEDQUIMICA	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 76,33	P. TOTAL	R\$ 4.579,80			
Nº 83	FUROSEMIDA 40 MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	PRATI-DONADUZI	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 36,78	P. TOTAL	R\$ 2.206,80			
Nº 84	GLIBENCLAMIDA, 5 MG.C/450	EMBALAGEM C/450CPR	GEOLAB	QUANT.	100	CX
P. UNIT.	R\$ 25,75	P. TOTAL	R\$ 2.575,00			
Nº 85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/400	EMBALAGEM C/400CPR	PRATI-DONADUZI	QUANT.	150	CX
P. UNIT.	R\$ 18,39	P. TOTAL	R\$ 2.758,50			
Nº 86	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	PHARLAB	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 41,38	P. TOTAL	R\$ 2.482,80			
Nº 87	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAG SUSP 100ML	EMBALAGEM C/50FRS	NATULAB	QUANT.	400	FR
P. UNIT.	R\$ 4,01	P. TOTAL	R\$ 1.604,00			
Nº 88	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	EMBALAGEM C/50FRS	IMEC	QUANT.	400	FR
P. UNIT.	R\$ 3,86	P. TOTAL	R\$ 1.544,00			
Nº 89	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	EMBALAGEM C/100FRS	FARMACE	QUANT.	500	FR
P. UNIT.	R\$ 8,36	P. TOTAL	R\$ 4.180,00			

5 9



Nº	90	HIOSCINA(N-BUTILESCOPOLAMINA)10MG C/250	EMBALAGEM C/250CPR	PHARLAB	QUANT.	10	CX
P. UNIT.	R\$ 183,92		P. TOTAL	R\$ 1.839,20			
Nº	91	IBUPROFENO 300MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	GEOLAB	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 124,15		P. TOTAL	R\$ 3.724,50			
Nº	92	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP 30ML.	EMBALAGEM C/100FRS	NATULAB	QUANT.	1.000	FR
P. UNIT.	R\$ 2,38		P. TOTAL	R\$ 2.380,00			
Nº	93	IBUPROFENO 600MG. C/500	EMBALAGEM C/500CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	50	CX
P. UNIT.	R\$ 133,34		P. TOTAL	R\$ 6.667,00			
Nº	94	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	EMBALAGEM C/50FRS	SOBRAL	QUANT.	300	VD
P. UNIT.	R\$ 3,87		P. TOTAL	R\$ 1.161,00			
Nº	95	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 74,49		P. TOTAL	R\$ 4.469,40			
Nº	96	LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) C/30	EMBALAGEM C/30CPR	ROCHE	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 91,96		P. TOTAL	R\$ 5.517,60			
Nº	97	LEVODOPA+BENZERAZIDA (100MG+25MG) C/30	EMBALAGEM C/30CPR	ROCHE	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 68,15		P. TOTAL	R\$ 4.089,00			
Nº	98	LEVOFLOXACINO 500MG	EMBALAGEM C/07CPR	CIMED	QUANT.	1.000	COMP
P. UNIT.	R\$ 2,34		P. TOTAL	R\$ 2.340,00			
Nº	99	LIDOCAÍNA GEL 30G	EMBALAGEM C/100TB	PHARLAB	QUANT.	500	BNG
P. UNIT.	R\$ 4,32		P. TOTAL	R\$ 2.160,00			
Nº	101	LORATADINA100ML SUSP.	EMBALAGEM C/48FRS	MARIOL	QUANT.	500	FR

8 9



P. UNIT.	R\$ 3,96	P. TOTAL	R\$ 1.980,00				
Nº	102	LORATADINA 10MG COMP	EMBALAGEM C/480CPR	GEOLAB	QUANT.	3.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,14	P. TOTAL	R\$ 420,00				
Nº	103	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	EMBALAGEM C/300CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 126,90	P. TOTAL	R\$ 3.807,00				
Nº	104	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960	EMBALAGEM C/960CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	24	CX
P. UNIT.	R\$ 91,96	P. TOTAL	R\$ 2.207,04				
Nº	105	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	LEGRAND	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 20,14	P. TOTAL	R\$ 1.208,40				
Nº	106	MEBENDAZOL 100 MG C/600	EMBALAGEM C/600CPR	SOBRAL	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 48,74	P. TOTAL	R\$ 1.462,20				
Nº	107	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	EMBALAGEM C/50VD	NATULAB	QUANT.	1.200	VD
P. UNIT.	R\$ 2,11	P. TOTAL	R\$ 2.532,00				
Nº	108	METFORMINA 500MG C/400	EMBALAGEM C/400CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	50	CX
P. UNIT.	R\$ 55,18	P. TOTAL	R\$ 2.759,00				
Nº	109	METFORMINA 850MG C/400	EMBALAGEM C/400CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	100	CX
P. UNIT.	R\$ 51,50	P. TOTAL	R\$ 5.150,00				
Nº	110	METILDOPA 250MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	SANVAL	QUANT.	24	CX
P. UNIT.	R\$ 358,64	P. TOTAL	R\$ 8.607,36				
Nº	111	METILDOPA 500MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	SANVAL	QUANT.	15	CX

8 9

P. UNIT.	R\$ 597,74	P. TOTAL	R\$ 8.966,10				
Nº 112	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	EMBALAGEM C/96FRS	MARIOL	QUANT.	1.000	VD	
P. UNIT.	R\$ 1,28	P. TOTAL	R\$ 1.280,00				
Nº 144	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	EMBALAGEM C/50TB	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	600	TB	
P. UNIT.	R\$ 11,87	P. TOTAL	R\$ 7.122,00				
Nº 115	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. 100ML	EMBALAGEM C/70FRS	BELFAR	QUANT.	600	VD	
P. UNIT.	R\$ 7,27	P. TOTAL	R\$ 4.362,00				
Nº 116	METRONIDAZOL 250MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	30	CX	
P. UNIT.	R\$ 105,75	P. TOTAL	R\$ 3.172,50				
Nº 117	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	EMBALAGEM C/50TB	SANVAL	QUANT.	1.000	TB	
P. UNIT.	R\$ 8,28	P. TOTAL	R\$ 8.280,00				
Nº 119	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	EMBALAGEM C/50TB	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	600	POM	
P. UNIT.	R\$ 10,98	P. TOTAL	R\$ 6.588,00				
Nº 120	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	EMBALAGEM C/50TB	CIMED	QUANT.	300	BNG	
P. UNIT.	R\$ 3,68	P. TOTAL	R\$ 1.104,00				
Nº 121	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	EMBALAGEM C/200TB	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	1.500	TB	
P. UNIT.	R\$ 2,57	P. TOTAL	R\$ 3.855,00				
Nº 122	NIFEDIPINA 10MG C/450	EMBALAGEM C/450CPR	GEOLAB	QUANT.	50	CX	
P. UNIT.	R\$ 53,34	P. TOTAL	R\$ 2.667,00				

*[assinatura]*

Nº	123	NIFEDIPINA 20MG C/450	EMBALAGEM C/450CPR	GEOLAB	QUANT.	50	CX
P. UNIT.		R\$ 58,85	P. TOTAL	R\$		2.942,50	
Nº	124	NIMESULIDA 100MG C/500	EMBALAGEM C/480CPR	GEOLAB	QUANT.	40	CX
P. UNIT.		R\$ 78,17	P. TOTAL	R\$		3.126,80	
Nº	125	NIMESULIDA GOTAS 15ML	EMBALAGEM C/50FRS	VITAMEDIC	QUANT.	500	FR
P. UNIT.		R\$ 2,63	P. TOTAL	R\$		1.315,00	
Nº	126	NIMODIPINA, 30MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	VITAMEDIC	QUANT.	150	CX
P. UNIT.		R\$ 9,93	P. TOTAL	R\$		1.489,50	
Nº	127	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	EMBALAGEM C/50BNG	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	600	BNG
P. UNIT.		R\$ 8,74	P. TOTAL	R\$		5.244,00	
Nº	128	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 30ML	EMBALAGEM C/200FRS	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	400	FR
P. UNIT.		R\$ 4,72	P. TOTAL	R\$		1.888,00	
Nº	129	NORETISTERONA 0,35MG EMBAL. C/35COMP	EMBALAGEM C/35CPR	BIOLAB	QUANT.	200	CPR
P. UNIT.		R\$ 10,95	P. TOTAL	R\$		2.190,00	
Nº	130	NORFLOXACINO 400MG CAPS	EMBALAGEM C/14CPR	BELFAR	QUANT.	1.500	COMP
P. UNIT.		R\$ 0,45	P. TOTAL	R\$		675,00	
Nº	132	ÓLEO MINERAL 100ML	EMBALAGEM C/48FRS	MARIOL	QUANT.	300	FR
P. UNIT.		R\$ 4,50	P. TOTAL	R\$		1.350,00	
Nº	133	OMEPRAZOL 20MG C/560	EMBALAGEM C/560CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	50	CX
P. UNIT.		R\$ 66,95	P. TOTAL	R\$		3.347,50	

8 9

Nº	136	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	EMBALAGEM C/100FRS	FARMACE	QUANT.	1.600	FR
P. UNIT.	R\$ 1,18		P. TOTAL	R\$ 1.888,00			
Nº	137	PARACETAMOL 500MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 50,58		P. TOTAL	R\$ 3.034,80			
Nº	138	PARACETAMOL 750 MG C/480	EMBALAGEM C/480CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	40	CX
P. UNIT.	R\$ 61,61		P. TOTAL	R\$ 2.464,40			
Nº	140	PERMETRINA 1% 60ML	EMBALAGEM C/01FRS	CIMED	QUANT.	200	BNG
P. UNIT.	R\$ 7,36		P. TOTAL	R\$ 1.472,00			
Nº	141	PIROXICAN 20MG C/450	EMBALAGEM C/450CPR	GEOLAB	QUANT.	20	CX
P. UNIT.	R\$ 91,96		P. TOTAL	R\$ 1.839,20			
Nº	142	PREDNISONA 20MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	SANVAL	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 124,15		P. TOTAL	R\$ 3.724,50			
Nº	143	PREDNISONA 5MG C/500	EMBALAGEM C/500CPR	VITAMEDIC	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 82,76		P. TOTAL	R\$ 2.482,80			
Nº	145	PROPANOLOL 40MG C/600	EMBALAGEM C/600CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	80	CX
P. UNIT.	R\$ 27,59		P. TOTAL	R\$ 2.207,20			
Nº	146	RANITIDINA 150MG CPR C/500	EMBALAGEM C/500CPR	GEOLAB	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 91,96		P. TOTAL	R\$ 2.758,80			
Nº	147	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G C/50	EMBALAGEM C/50CPR	NATULAB	QUANT.	80	CX
P. UNIT.	R\$ 51,50		P. TOTAL	R\$ 4.120,00			
Nº	148	SALBUTAMOL (SULFATO) 2MG/5ML-XAROPE	EMBALAGEM C/50FRS	SOBRAL	QUANT.	300	FR

8 9



P. UNIT.	R\$ 2,12	P. TOTAL	R\$ 636,00				
Nº 149	SALBUTAMOL 100MCG-AEROSOL INALATÓRIO	EMBALAGEM C/01FRS	TEUTO	QUANT.	60	FR	
P. UNIT.	R\$ 14,71	P. TOTAL	R\$ 882,60				
Nº 150	SECNIDAZOL 1000MG C/100	EMBALAGEM C/100CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	30	CX	
P. UNIT.	R\$ 91,95	P. TOTAL	R\$ 2.758,50				
Nº 151	SINVASTATINA 40MG COMP C/500	EMBALAGEM C/500CPR	SANVAL	QUANT.	20	CX	
P. UNIT.	R\$ 137,94	P. TOTAL	R\$ 2.758,80				
Nº 152	SINVASTATINA 20MG COMP C/500	EMBALAGEM C/500CPR	SANVAL	QUANT.	60	CX	
P. UNIT.	R\$ 73,57	P. TOTAL	R\$ 4.414,20				
Nº 153	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	EMBALAGEM C/24PT	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	100	POT	
P. UNIT.	R\$ 51,50	P. TOTAL	R\$ 5.150,00				
Nº 154	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG C/400	EMBALAGEM C/400CPR	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	40	CX	
P. UNIT.	R\$ 66,21	P. TOTAL	R\$ 2.648,40				
Nº 155	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	EMBALAGEM C/50FRS	PRATI-DONADUZ ZI	QUANT.	800	VD	
P. UNIT.	R\$ 2,20	P. TOTAL	R\$ 1.760,00				
Nº 156	SULFATO FERROSO CPR 40MG C/100	EMBALAGEM C/500CPR	NATULAB	QUANT.	100	CX	
P. UNIT.	R\$ 42,30	P. TOTAL	R\$ 4.230,00				
Nº 157	SULFATO FERROSO XPE 100ML	EMBALAGEM C/50FRS	NATULAB	QUANT.	800	VD	
P. UNIT.	R\$ 3,15	P. TOTAL	R\$ 2.520,00				
Nº 160	TIABENDAZOL SUS. ORAL 250/5ML 40 ml	EMBALAGEM C/50FRS	SANVAL	QUANT.	100	FR	

*S* *P*



P. UNIT.	R\$ 16,55	P. TOTAL	R\$ 1.655,00			
Nº 162	VITAMINA C GOTAS 20ML	EMBALAGEM C/50FRS		NATULAB	QUANT. 800	FR
P. UNIT.	R\$ 2,35	P. TOTAL	R\$ 1.880,00			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) R\$ 441.500,00</b>						

LOTE III- PSICOTROPICOS						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM		MARCA / FABRICANTE	QUANT. SOLIC.	UNID.
Nº 1	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	EMBALAGEM C/20CPR		ABBOTT	QUANT. 4.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,84	P. TOTAL	R\$ 3.360,00			
Nº 2	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	EMBALAGEM C/20CPR		ABBOTT	QUANT. 4.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 1,70	P. TOTAL	R\$ 6.800,00			
Nº 3	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	EMBALAGEM C/50FRS		PRATI-DONADUZZI	QUANT. 500	VD
P. UNIT:	R\$ 8,50	P. TOTAL	R\$ 4.250,00			
Nº 4	ALPRAZOLAM 0,25MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR		EMS	QUANT. 2.000	CPR
P. UNIT:	R\$ 0,21	P. TOTAL	R\$ 420,00			
Nº 5	ALPRAZOLAM 0,50MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR		EMS	QUANT. 2.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,38	P. TOTAL	R\$ 760,00			
Nº 6	ALPRAZOLAM 1,0MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR		TEUTO	QUANT. 2.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,59	P. TOTAL	R\$ 1.180,00			
Nº 7	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	EMBALAGEM C/30CPR		GERMED	QUANT. 1.200	CPR
P. UNIT.	R\$ 1,00	P. TOTAL	R\$ 1.200,00			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nº	8	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	50	CX
P. UNIT.		R\$ 37,50	P. TOTAL R\$ 1.875,00				
Nº	9	AMITRIPTILINA 75MG CPR C/30	EMBALAGEM C/30CPR	E M S	QUANT.	100	CX
P. UNIT.		R\$ 34,00	P. TOTAL R\$ 3.400,00				
Nº	10	BIPERIDENO CPR 2MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	20	CX
P. UNIT.		R\$ 87,50	P. TOTAL R\$ 1.750,00				
Nº	11	BROMAZEPAM 3MG CPR C/30	EMBALAGEM C/30CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	120	CX
P. UNIT.		R\$ 7,60	P. TOTAL R\$ 912,00				
Nº	12	BACLOFENO 10MG	EMBALAGEM C/20CPR	TEUTO	QUANT.	4.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,30	P. TOTAL R\$ 1.200,00				
Nº	13	BROMAZEPAM 6MG CPR C/30	EMBALAGEM C/30CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	100	CX
P. UNIT.		R\$ 12,00	P. TOTAL R\$ 1.200,00				
Nº	14	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/200	EMBALAGEM C/200CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	60	CX
P. UNIT.		R\$ 53,00	P. TOTAL R\$ 3.180,00				
Nº	15	CARBAMAZEPINA 400MG CPR C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.		R\$ 112,00	P. TOTAL R\$ 3.360,00				
Nº	16	CARBAMAZEPINA SUSP.100ML	EMBALAGEM C/35FRS	UNIAO QUIMICA	QUANT.	200	FRA
P. UNIT.		R\$ 17,86	P. TOTAL R\$ 3.572,00				
Nº	17	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR C/500	EMBALAGEM C/500CPR	HIPOLABOR	QUANT.	12	CX
P. UNIT.		R\$ 200,00	P. TOTAL R\$ 2.400,00				

8 9



Nº	18	CITALOPRAM 20, MG CPR. C/30	EMBALAGEM C/30CPR	ZYDUS NIKKHO	QUANT.	150	CX
P. UNIT.		R\$ 20,00	P. TOTAL	R\$ 3.000,00			
Nº	19	CLONAZEPAN CPR 0,5MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.		R\$ 57,00	P. TOTAL	R\$ 1.710,00			
Nº	20	CLONAZEPAN CPR 2MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.		R\$ 58,00	P. TOTAL	R\$ 1.740,00			
Nº	21	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML 20ML	EMBALAGEM C/60FRS	GEOLAB	QUANT.	400	VDR
P. UNIT.		R\$ 6,50	P. TOTAL	R\$ 2.600,00			
Nº	22	CLORPROMAZINA 100MG CPR. C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	20	CX
P. UNIT.		R\$ 94,60	P. TOTAL	R\$ 1.892,00			
Nº	23	CLORPROMAZINA 25MG CPR. C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	20	CX
P. UNIT.		R\$ 80,00	P. TOTAL	R\$ 1.600,00			
Nº	24	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	EMBALAGEM C/10FRS	CRISTALIA	QUANT.	100	FRA
P. UNIT.		R\$ 11,00	P. TOTAL	R\$ 1.100,00			
Nº	25	CLORPROMAZINA INJ 25MG 5ML	EMBALAGEM C/10AMP	CRISTALIA	QUANT.	300	AMP
P. UNIT.		R\$ 4,20	P. TOTAL	R\$ 1.260,00			
Nº	26	CLOXAZOLAM 1MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR	SANDOZ	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,95	P. TOTAL	R\$ 950,00			
Nº	27	CLOXAZOLAM 2MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR	SANDOZ	QUANT.	600	CPR
P. UNIT.		R\$ 1,08	P. TOTAL	R\$ 648,00			

*[Handwritten marks]*



Nº	28	DIAZEPAN 10MG CPR. C/1000	EMBALAGEM C/1000CPR	SANTISA	QUANT.	20	CX
P. UNIT.		R\$ 130,00	P. TOTAL	R\$ 2.600,00			
Nº	29	DIAZEPAN 5MG CPR. C/1000	EMBALAGEM C/1000CPR	SANTISA	QUANT.	15	CX
P. UNIT.		R\$ 105,00	P. TOTAL	R\$ 1.575,00			
Nº	30	DIAZEPAN 10MG AMP.2ML	EMBALAGEM C/100AMP	SANTISA	QUANT.	1.000	AMP
P. UNIT.		R\$ 1,30	P. TOTAL	R\$ 1.300,00			
Nº	31	DOLOSAL (PETIDINA) 50MG AMP.2ML	EMBALAGEM C/25AMP	CRISTALIA	QUANT.	300	AMP
P. UNIT.		R\$ 5,60	P. TOTAL	R\$ 1.680,00			
Nº	32	FRISIUM 10MG	EMBALAGEM C/20CPR	SANOFI AVENTIS	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,51	P. TOTAL	R\$ 510,00			
Nº	33	FENITOINA CPR 100MG	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	3.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 0,26	P. TOTAL	R\$ 780,00			
Nº	34	FENITOINA INJ 50MG/ML 5ML	EMBALAGEM C/10AMP	CRISTALIA	QUANT.	300	AMP
P. UNIT.		R\$ 4,80	P. TOTAL	R\$ 1.440,00			
Nº	35	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ	EMBALAGEM C/50AMP	CRISTALIA	QUANT.	400	AMP
P. UNIT.		R\$ 3,35	P. TOTAL	R\$ 1.340,00			
Nº	36	FENOBARBITAL CPR 100MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	50	CX
P. UNIT.		R\$ 37,50	P. TOTAL	R\$ 1.875,00			
Nº	37	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	EMBALAGEM C/90FRS	UNIAO QUIMICA	QUANT.	300	FRA
P. UNIT.		R\$ 4,90	P. TOTAL	R\$ 1.470,00			

8 9



Nº	38	GABAPENTINA 300MG	EMBALAGEM C/30CPR	GERMED	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.		R\$ 1,75	P. TOTAL	R\$ 1.750,00			
Nº	39	FLUOXETINA 20MG COMP C/30	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	200	CX
P. UNIT.		R\$ 7,90	P. TOTAL	R\$ 1.580,00			
Nº	40	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. 1ML	EMBALAGEM C/50AMP	UNIAO QUIMICA	QUANT.	300	AMP
P. UNIT.		R\$ 2,45	P. TOTAL	R\$ 735,00			
Nº	41	HALOPERIDOL CPR 1MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.		R\$ 54,00	P. TOTAL	R\$ 1.620,00			
Nº	42	HALOPERIDOL CPR 5MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	40	CX
P. UNIT.		R\$ 55,00	P. TOTAL	R\$ 2.200,00			
Nº	43	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	EMBALAGEM C/03AMP	UNIAO QUIMICA	QUANT.	60	AMP
P. UNIT.		R\$ 22,50	P. TOTAL	R\$ 1.350,00			
Nº	44	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	EMBALAGEM C/90FRS	UNIAO QUIMICA	QUANT.	200	FRA
P. UNIT.		R\$ 5,20	P. TOTAL	R\$ 1.040,00			
Nº	45	LEVOMEPRAZINA CPR 100 MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	12	CX
P. UNIT.		R\$ 320,00	P. TOTAL	R\$ 3.840,00			
Nº	46	LEVOMEPRAZINA CPR 25MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	15	CX
P. UNIT.		R\$ 154,00	P. TOTAL	R\$ 2.310,00			
Nº	47	LEVOMEPRMAZINA GTS. 20ML	EMBALAGEM C/10FRS	CRISTALIA	QUANT.	100	FRA
P. UNIT.		R\$ 14,00	P. TOTAL	R\$ 1.400,00			

8 9



Nº	48	LORAZEPAN 2MG	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	2.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,70		P. TOTAL R\$ 1.400,00				
Nº	49	MIDAZOLAM 15MG CPR. C/20	EMBALAGEM C/20CPR	CRISTALIA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 47,00		P. TOTAL R\$ 1.410,00				
Nº	50	MIDAZOLAN (DORMIUM) 50MG AMP. 10ML	EMBALAGEM C/100AMP	HIPOLABOR	QUANT.	140	AMP
P. UNIT.	R\$ 5,00		P. TOTAL R\$ 700,00				
Nº	51	MIDAZOLAN (DORMIUM) 15MG AMP. 3ML	EMBALAGEM C/100AMP	HIPOLABOR	QUANT.	250	AMP
P. UNIT.	R\$ 3,49		P. TOTAL R\$ 872,50				
Nº	52	MORFINA 10MG	EMBALAGEM C/50CPR	CRISTALIA	QUANT.	2.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,74		P. TOTAL R\$ 1.480,00				
Nº	53	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	EMBALAGEM C/50AMP	HIPOLABOR	QUANT.	200	AMP
P. UNIT.	R\$ 9,00		P. TOTAL R\$ 1.800,00				
Nº	54	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	EMBALAGEM C/50AMP	CRISTALIA	QUANT.	200	AMP
P. UNIT.	R\$ 8,00		P. TOTAL R\$ 1.600,00				
Nº	55	NEULEPTIL 10MG COMP	EMBALAGEM C/30CPR	SANOFI AVENTIS	QUANT.	1.000	COMP
P. UNIT.	R\$ 0,51		P. TOTAL R\$ 510,00				
Nº	56	NEULEPTIL GTS 1% 20ML	EMBALAGEM C/50FRS	SANOFI AVENTIS	QUANT.	100	FR
P. UNIT.	R\$ 11,42		P. TOTAL R\$ 1.142,00				
Nº	57	NEULEPTIL GTS 4%/ML	EMBALAGEM C/50FRS	SANOFI AVENTIS	QUANT.	50	FR
P. UNIT.	R\$ 19,46		P. TOTAL R\$ 973,00				

8 9

Nº	58	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR	RANBAXY	QUANT.	2.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 0,60		P. TOTAL R\$ 1.200,00				
Nº	59	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	EMBALAGEM C/30CPR	RANBAXY	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 1,30		P. TOTAL R\$ 1.300,00				
Nº	60	OLANZAPINA 10MG	EMBALAGEM C/28CPR	BIOSINTETIC A	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 3,80		P. TOTAL R\$ 3.800,00				
Nº	61	OLANZAPINA 5MG	EMBALAGEM C/28CPR	GEOLAB	QUANT.	1.000	CPR
P. UNIT.	R\$ 2,20		P. TOTAL R\$ 2.200,00				
Nº	62	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	EMBALAGEM C/35FRS	UNIAO QUIMICA	QUANT.	20	FR
P. UNIT.	R\$ 38,00		P. TOTAL R\$ 760,00				
Nº	63	OXICARBAMAZEPINA 300 MG C/60	EMBALAGEM C/60CPR	UNIAO QUIMICA	QUANT.	50	CX
P. UNIT.	R\$ 76,00		P. TOTAL R\$ 3.800,00				
Nº	64	OXICARBAMAZEPINA 600 MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	MEDLEY	QUANT.	50	CPR
P. UNIT.	R\$ 100,00		P. TOTAL R\$ 5.000,00				
Nº	65	PAROXETINA 20MG CPR C/30	EMBALAGEM C/30CPR	ZYDUS NIKKHO	QUANT.	100	CX
P. UNIT.	R\$ 16,88		P. TOTAL R\$ 1.688,00				
Nº	66	PROMETAZINA 25MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	TEUTO	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 35,70		P. TOTAL R\$ 2.142,00				
Nº	67	QUETIAPINA 25MG	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.	R\$ 1,34		P. TOTAL R\$ 2.010,00				





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete da Prefeita



Nº	68	QUETIAPINA 50MG	EMBALAGEM C/30CPR	EUROFARMA	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.	R\$ 2,49		P. TOTAL R\$ 3.735,00				
Nº	69	QUETIAPINA 100MG	EMBALAGEM C/30CPR	ZYDUS NIKKHO	QUANT.	1.500	CPR
P. UNIT.	R\$ 2,60		P. TOTAL R\$ 3.900,00				
Nº	70	RISPERIDONA CPR 1MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	12	CX
P. UNIT.	R\$ 114,00		P. TOTAL R\$ 1.368,00				
Nº	71	RISPERIDONA CPR 2MG C/200	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	15	CX
P. UNIT.	R\$ 130,00		P. TOTAL R\$ 1.950,00				
Nº	72	RISPERIDONA CPR 3MG C/30	EMBALAGEM C/200CPR	CRISTALIA	QUANT.	150	CX
P. UNIT.	R\$ 23,90		P. TOTAL R\$ 3.585,00				
Nº	73	SERTRALINA CPR. 50MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	ZYDUS NIKKHO	QUANT.	100	CX
P. UNIT.	R\$ 17,60		P. TOTAL R\$ 1.760,00				
Nº	74	TIOPIENTAL SODICO 1.0G INJ	EMBALAGEM C/25AMP	CRISTALIA	QUANT.	50	AMP
P. UNIT.	R\$ 56,00		P. TOTAL R\$ 2.800,00				
Nº	75	TRAMADOL 50MG C/10	EMBALAGEM C/10CPR	TEUTO	QUANT.	50	CX
P. UNIT.	R\$ 17,00		P. TOTAL R\$ 850,00				
Nº	76	VENLAFAXINA 75MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	EUROFARMA	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 71,68		P. TOTAL R\$ 4.300,80				
Nº	77	VENLAFAXINA 150MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	E M S	QUANT.	20	CX
P. UNIT.	R\$ 80,00		P. TOTAL R\$ 1.600,00				

*[Handwritten signature]*

Nº	78	PREGABALINA 150MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	MERCK	QUANT.	40	CX
P. UNIT.	R\$ 60,00		P. TOTAL R\$ 2.400,0				
Nº	79	PREGABALINA 75MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	MERCK	QUANT.	40	CX
P. UNIT.	R\$ 43,00		P. TOTAL R\$ 1.720,00				
Nº	80	BUPROPIONA 150MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	NOVA QUIMICA	QUANT.	40	CX
P. UNIT.	R\$ 51,00		P. TOTAL R\$ 2.040,0				
Nº	81	DULOXETINA 30MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	E M S	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 70,00		P. TOTAL R\$ 2.100,00				
Nº	82	ESCITALOPRAM 10MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	GEOLAB	QUANT.	60	CX
P. UNIT.	R\$ 22,00		P. TOTAL R\$ 1.320,00				
Nº	83	DULOXETINA 60MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	BIOSINTETIC A	QUANT.	20	CX
P. UNIT.	R\$ 129,00		P. TOTAL R\$ 2.580,00				
Nº	84	ISOTRETINOINA 20MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	GERMED	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 79,00		P. TOTAL R\$ 2.370,00				
Nº	85	LAMOTRIGINA 50MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	EUROFARMA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 58,00		P. TOTAL R\$ 1.740,00				
Nº	86	LAMOTRIGINA 100MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	TEUTO	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 58,99		P. TOTAL R\$ 1.769,70				
Nº	87	LAMOTRIGINA 25MG C/30	EMBALAGEM C/30CPR	EUROFARMA	QUANT.	30	CX
P. UNIT.	R\$ 37,00		P. TOTAL R\$ 1.110,00				

*[Handwritten signatures]*



Nº	88	PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG C/12	EMBALAGEM C/12CPR	GEOLAB	QUANT.	100	CX
P. UNIT.	R\$ 13,00		P. TOTAL	R\$ 1.300,00			
Nº	89	TRAMADOL 100MG/2ML C/100	EMBALAGEM C/100CPR	HIPOLABOR	QUANT.	10	CX
P. UNIT.	R\$ 220,00		P. TOTAL	R\$ 2.200,00			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (cento e setenta e quatro mil reais) R\$174.000,00</b>							

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
33.90.320.000	2035	PRÓPRIO

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA PAJEU DO PIAUI - PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
- Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
- 5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

*[Handwritten marks]*

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8

9

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
17. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
18. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

5

9

### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI - PMP-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 3.1 Advertência.
  - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
  - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
  - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PMP-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PMP-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

*S*

*CS*

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Fica designado ao controlador Sr. Paulo Cesar Mesquita Cabedo CPF 955.215.503-72 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP nº 0028/2018, Processo Administrativo nº 0.010.000.104/2018 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Pajeú do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2019.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

*Sebastiana Vieira de Carvalho*  
Sebastiana Vieira de Carvalho  
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

PELA EMPRESA DETENTORA  
DOS PREÇOS REGISTRADOS

*Calixto da Silveira Dias*  
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E  
MATERIAS HOSPITALARES E  
ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP  
C.N.P.J. n° 03.894.963/0001-74  
Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias  
R.G n° 946.101-SSP/PI  
C.P.F n° 341.263.683-53

TESTEMUNHAS:

1º) *Bianca P. dos Santos* RG/CPF *048.742.113-21*

2º) *Marina Gouinho Lencina Soares* RG/CPF *996 380 023 -87*